



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 082/2013

19-09-2013

SÚMULA: Nomeia o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, aprovada em 24/11/2004 e com o Decreto 6.094/07, da Presidência da República,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do Município de Laranjeiras do Sul, assim composto:

I – RUDIVANE VALIATI

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;

II – ADRIANA MARCIA PIASECKI

Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III – SANDRA A. N. SALMÓRIA

Representante dos Gestores Escolares;

IV – MARCIA LUCIANE RIBEIRO DE SOUZA

Representante dos Pais de Alunos;

V – SILIANE FÁVERO

Representante dos Professores;

VI – GIANA FRANCO DE ANDRADE

Representante da Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

VII – ADRIANE MOLINETT

Representante da Equipe do Programa da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – WILMA ROCHA LOURES

Representante da Associação de Empresários;

IX – SANTINA DOS SANTOS BARROS

Representante da Associação de Trabalhadores;

X – JAQUELINE PENTEADO DOS SANTOS

Representante do Conselho Tutelar;

XI – MIRIAN PADILHA

Representante da Sociedade Civil (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Fica Nomeada a Senhora **MARILUCIA DALMOLIN POSTINGHER** como Coordenadora do Comitê de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 3º. Compete ao Comitê Local:

- I – Acompanhar o PAR (Plano de Ações Articuladas);
- II – Mobilizar a sociedade para execução das ações no PAR;
- III – Acompanhamento das metas de evolução do IDEB.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul–PR, 19 de setembro de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal